



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº. 236/2001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.001.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Vladir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2.001, conforme Autógrafo de Lei Nº. 031/2001.

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal de Novais, autorizado a abrir junto à Seção de Administração, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesas com a amortização da 1ª parcela de precatórios judiciais vincendos no exercício de 2001.

Artigo 2º.- O Crédito autorizado a ser aberto conforme o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.02 03070211.01 3191.00 – Ficha nº. 017 – R\$ 20.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.001.


VLADIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI
Assistente Téc. Administrativo